

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo: 00193/2023

Secretarias Requisitantes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB);

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Gabriel Henrique de Moraes Fernandes
Matrícula: 53157- 0

Marcelo Marcos de Castro Carvalho
Matrícula: 41947 - 8

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Construção de praça em espaço público na Rua Ana Rita de Jesus, Bairro Antônia Cândida, neste município.

Tendo em vista que o espaço hoje se encontra em total inutilização, sem iluminação adequada e ligado inclusive a descarte irregular de lixo, o intuito é executar a construção de uma praça nesta área buscando incentivar o convívio social, bem como a prática de atividades físicas, tornando o local de uma certa maneira até mais seguro para quem transita ali.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A despesa oriunda da escolha da solução mais viável ao problema a ser resolvido está presente no planejamento da Administração Pública, tendo em vista ser remanescente de contratação rescindida, estando devidamente prevista na LOA e aprovada em todas as instâncias necessárias para ser executada.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Para suprimimento da necessidade apontada, inclusive pela insuficiência de efetivo para a execução direta pelo Município, se torna necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de praça em espaço público, como a citada no objeto.

Deverão ser considerados requisitos exigidos por normas regulamentares, tanto de segurança no trabalho quanto de cunho técnico, inerentes a um trabalho seguro, um resultado de qualidade e sustentável, executando-se os serviços dentro da melhor técnica, em consonância com o termo de referência, especificações e instruções do município.

A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nas especificações.

O fornecimento de todas as ferramentas e demais equipamentos para execução dos serviços, equipamentos de segurança do trabalho, encargos da mão de obra e definidos em convenções coletivas, nos termos da legislação, serão de responsabilidade da contratada.

Os serviços possuem natureza continuada, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

Os serviços objeto do presente serão acompanhados e fiscalizados por servidor(es) devidamente designado(s) pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis.

O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

A contratação se trata de prestação de execução de praça em espaço público, cujo mercado para administração pública não dispõe de muitas alternativas, diferenciando apenas os regimes de contratação ou de execução, sendo, no caso a execução direta inviável ao município, face ao porte e especificação.

As metodologias de levantamentos para contratações adotadas pelo município são as mesmas adotadas por outros órgãos e entidades, utilizando-se das tabelas referenciais do SINAPI e SICRO para cotação dos serviços, instrumentos balizadores de custo para serviços contratados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), como estabelecido pelo Decreto nº 7.983/2013, neste caso, com utilização por analogia, vez que não há previsão de utilização de recursos conveniados.

Assim sendo, os serviços de engenharia a serem executados terão sua precificação estabelecida pelo SINAPI, SICRO e SETOP/MG, observando a data-base vigente, como referência para os valores máximos aceitáveis, baseada na planilha anexa.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. Estimativa do valor da contratação

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 1.086.154,43 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) destinados para atendimento do objeto supracitado, conforme orçamento em anexo, onde os serviços de engenharia a serem executados terão sua precificação estabelecida pelo SINAPI, SICRO e SETOP/MG, observando a data-base vigente, como referência para os valores máximos aceitáveis.

3. Estimativa das quantidades de contratação

As quantidades estimadas para o objeto de contratação estão detalhadas conforme orçamento em anexo, onde os serviços de engenharia a serem executados terão sua precificação estabelecida pelo SINAPI, SICRO e SETOP/MG, observando a data-base vigente, como referência para os valores máximos aceitáveis.

4. Escolha da solução

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para realização dos reparos e manutenções, ou seja, execução indireta.	Agilidade na execução dos trabalhos tendo em vista que o escopo depende somente da empresa que será contratada.	Necessidade de empresa com porte necessário para suprir a grande quantidade de demandas.
Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, sendo materiais e equipamentos fornecidos pela contratante.	Exclusividade em apenas oferecer a mão de obra, pode facilitar para que seja serviços de extrema qualidade.	Atraso na realização dos serviços tendo em vista a necessidade de existência de outro contrato vigente para o fornecimento do material. Pouco cuidado no controle, bem como no estoque e armazenagem dos materiais, vindo a ter desperdícios elevados.
Execução direta, com fornecimento de mão de obra e contratação de empresa para fornecer materiais e	Exclusividade em apenas oferecer materiais e equipamentos, levando consequentemente ao	Baixa agilidade na execução de compra de materiais e fornecimento de equipamentos, podendo

equipamentos necessários a realização das manutenções e reparos.	oferecimento de tais com qualidade e em atendimento as normas vigentes e em vigência de vigor.	também observar mão de obra não qualificada.
--	--	--

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A solução vista como eficaz e, portanto, adotada, será a de contratação de empresa para execução indireta, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Neste caso, a empresa contratada fica responsável por fornecer pessoal capacitado a execução dos serviços de construção de praça pública conforme condições a serem previstas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projetos e Planilhas orçamentárias.

A instalação física do espaço supracitado, inclui diversos serviços, tais como:

- Construção de quadra poliesportiva;
- Execução de Academia ao ar livre;
- Execução de playground;
- Revitalização local com áreas para descanso.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Os serviços de construção de praça em espaço público no Antônia Cândida, objeto da contratação, bem como os insumos anexados em planilha, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, pois em contrário a isto, implicaria em um complexo e desnecessário mecanismo de controle, podendo acarretar deficiências aos serviços prestados, até mesmo em baixo padrão de qualidade.

A licitação para a contratação do objeto citado, nos moldes em que se propõe, por intermédio de preço unitário, permite à Administração maior economia tanto pela oferta de descontos no certame, quanto pela utilização somente por demanda.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O município possui equipe própria para execução direta de serviços limitados, com aquisição de materiais, não aplicável para o caso em tela.

4. Resultados pretendidos

Diante da essencialidade de ocupar o espaço público que hoje se encontra abandonado, pretende-se com a contratação garantir um ambiente limpo, arejado e agradável aos usuários, trazendo mais segurança para a população e melhor conservação da coisa pública.

Diante do exposto, pretende-se obter melhorias e agilidade quanto às situações deste espaço de forma a promover melhor conforto e adequação aos usuários, mais segurança para a população e melhor conservação do espaço público. Ligado a este fato, foi definido que a contratação indireta irá proporcionar maior agilidade na execução dos serviços propostos, gerando economia com gastos desnecessários provocados pelo parcelamento da contratação, promovendo também melhor qualidade destas execuções.

É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de conservação e funcionamento, sendo necessária a adoção de ações visando à reparação, adaptação, modernização e melhoramento de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente às demandas institucionais e da sociedade.

5. Providências a serem adotadas

Embora haja servidores com capacidade para gerir e fiscalizar o contrato recomenda-se promover a capacitação dos servidores de cada secretaria, que serão responsáveis pelo contrato, visando melhorar a gestão, gerenciamento, execução e acompanhamento técnico do objeto a ser contratado.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

A Administração deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento daqueles que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta	Baixa	Médio
Recusa da vencedora em assinar contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da contratada na execução	Baixa	Alto
Serviços com qualidade inadequada	Baixa	Alto

RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CORRETIVA
Questionamentos na licitação	Definir as regras de forma clara no Edital, atentar à legislação quanto a exigências e	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.

	requisitos excludentes.	
Licitação deserta	Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos e dar o máximo de publicidade ao Edital.	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a ausência de possíveis empresas interessadas.
Recusa da vencedora em assinar contrato	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Incapacidade da contratada na execução	Prever sanções no Edital e requisitos de qualidade no memorial descritivo. Exigir comprovação que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado. Exigir garantia contratual com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, se o caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Serviços com qualidade inadequada	Gestão/Fiscalização do contrato com acompanhamento efetivo da execução dos serviços.	Recusa dos serviços de qualidade inferior ao contratado e aplicação de sanções.

6. Possíveis impactos ambientais

Impactos ambientais são gerados por alterações no meio ambiente total, em suma, na maioria providas de ações antropogênicas. Portanto, a presente contratação, visa que a futura contratada deverá considerar no ato de compra dos insumos, que estes sejam sempre que possível de ordem sustentável, sendo em sua característica ou por composição.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá adequação, recuperação e manutenção do espaço, evitando assim até mesmo quaisquer desperdícios seja de ordem hídrica em locais com defeitos hidráulicos, ou seja, por ordens mais específicas, que diz respeito a questões ambientais diretas.

Dado à natureza da contratação não será exigido licenciamento ambiental para a execução dos serviços propostos, não eximindo a contratada, no entanto, do cumprimento das normativas a respeito do assunto nos trabalhos.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT, que dispõe sobre resíduos sólidos.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Perante o exposto acima, conclui-se que a contratação de empresa para a execução indireta dos serviços pertinentes seja o caminho mais viável para a Administração, organizando em vias e também facilitando para os fiscais e gestores do futuro contrato.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (Lei 12.527/2011)

Conforme legislação que trata sobre o acesso à informação, inciso XII, art. 3º c/c 20, do Decreto nº 7.724/2012:

“XII - documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.”

(...)

“Art. 20. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.”

Este documento é preparatório da fase interna do processo licitatório, podendo sua divulgação antecipada comprometer o caráter competitivo da licitação, frustrando o processo licitatório a ser instaurado, fato que traria notórios prejuízos à administração pública.

Portanto o acesso a este documento preparatório ou informação nele contida entendemos deverá ser restringido até a edição do ato ou decisão.

Quanto à classificação por sigilo, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e outras legislações específicas, entendemos como desnecessária.

Uberaba/MG, 29 de Agosto de 2023.

Gabriel Henrique de Moraes Fernandes
Matrícula: 53157 - 0

Marcelo Marcos de Castro Carvalho
Matrícula: 41947 - 8